

OCÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

INDICAÇÃO DE Nº 65, de 06/05/2014

Autoria da Vereadora: Vera Lúcia Siqueira dos Santos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e ao Secretário Municipal de Saúde/Presidente da Fundação Hospitalar do Município de Ibaiti, como indicação, a tomada de providências e estudos junto do departamento competente para implantação do piso salarial do agente comunitário de saúde do Município de Ibaiti, no valor fixado na Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério de Saúde.

Justificativa:

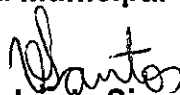
A Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério de Saúde fixa a quantia de R\$ 1014,00 (um mil e quatorze reais), por agente comunitário de saúde, a cada mês, como valor do incentivo financeiro referente ao custeio dos respectivos agentes.

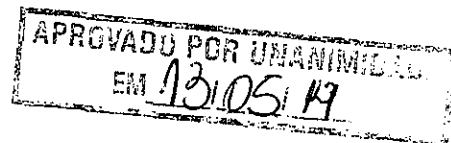
Registre-se que, nos municípios vizinhos, este valor de custeio já tem sido repassado em sua integralidade aos agentes comunitários de saúde, como piso salarial, enquanto que os nossos agentes percebem apenas o salário mínimo.

Não há que se falar em aumento de despesa com pessoal, considerando que os recursos para o pagamento do referido piso correm por conta do Orçamento do Ministério da Saúde que já repassa mensalmente este valor ao Município.

Nesta justificativa, espera-se poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 06 dias de maio de 2014.


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora Proponente



PORTARIA Nº 314, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

DOU de 05/03/2014 (nº 43, Seção 1, pág. 44)

Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica; e

considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde, resolve:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

Parágrafo único - No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Plano Orçamentário 0006 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2014.

ARTHUR CHIORO